



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0278/2024

"Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que 'Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado', para acrescentar objetivos à Semana da Saúde Mental."

Autor: Deputado Rodrigo Preis

Relator: Deputado Soratto

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Rodrigo Preis, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para acrescentar objetivos à Semana da Saúde Mental.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão do dia 09 de julho de 2024 e, a seguir, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), na qual foi admitida, por unanimidade, na Reunião realizada no dia 29 de outubro de 2024.

Por fim, a proposição aportou nesta Comissão de Saúde, na qual fui designado para sua relatoria, na forma regimental.

Da justificativa do autor, para instruir o voto, destaco:

[...]

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (2024), cerca de 20% dos adolescentes apresentam desafios na dimensão da



saúde mental, porém, muitas vezes, o tratamento é feito de forma inadequada ou mesmo inexistente.

Segundo o relatório Situação Mundial da Infância 2021 (UNICEF, 2024), estima-se que, no Brasil, quase um em cada seis meninas e meninos entre 10 e 19 anos de idade viva com algum transtorno mental, sendo essa a parcela mais exposta ao risco de automutilações, depressão e suicídio.

Segundo o Observatório da Atenção Primária à Saúde (APS), em 2023, o número de internações por depressão em Santa Catarina foi de 4.238; e de 200, por transtornos de ansiedade (APS, 2024). E, conforme os dados do Atlas da Violência de 2021, somos o segundo Estado do Brasil com a maior taxa de suicídio por 100 mil habitantes.

[...]

A partir da observação dessas rotinas, que, propõem alteração da Lei nº 18.531, de 2022, que estabelece o Calendário Oficial do Estado, estabelecendo novos objetivos à Semana de Saúde Mental, no sentido de prever atividades relacionadas à saúde mental, no âmbito das escolas catarinenses, proporcionaremos aos estudantes que se munam de informações científicas e adequadas para conhecer os comportamentos relacionados aos vários espectros da saúde mental e, de alguma maneira, preveni-los.

[...]

É o relatório.

II - VOTO

Da análise cabível no âmbito desta Comissão, nos termos dos artigos 79, I e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade.

Considerando superada a análise quanto à juridicidade da matéria, no âmbito da CCJ, constato que a matéria em foco é relevante, uma vez que é oportuna



e conveniente ao interesse público a proposta construída pelos Deputados Jovens, representantes do Colégio Marista de São José, na 32ª Edição do Parlamento Jovem Catarinense, com o objetivo de promover ações com uma abordagem de saúde que melhore a qualidade de vida das pessoas com distúrbios mentais, garantindo acesso a atendimento humanizado nos serviços públicos de saúde. Buscando também informar sobre os direitos e a dignidade dessas pessoas, realizar oficinas e eventos nas escolas para sensibilizar crianças, adolescentes e adultos sobre saúde mental e prevenção de distúrbios, bem como realizar diálogos com diversos grupos da sociedade sobre cuidados preventivos, ampliando a conscientização e o apoio à saúde mental.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Saúde, com base nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, em face do interesse público, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0278/2024.**

Sala das Comissões,

Deputado Estêner Soratto
Relator